
EDITAL PROPPI Nº 18 - Seleção de Pré- Propostas Internas de Aquisição de Equipamentos Multiusuários de Pesquisa, Visando Participação em Editais Futuros da FINEP.

CAPÍTULO I

1 - OBJETIVO

Selecionar pré-propostas internas, de aquisição de novos equipamentos multiusuários, de médio e grande porte, para uma futura submissão em editais Ct-Infra-Pró-Infra da Finep.

2- DEFINIÇÕES

2.1. PROPONENTE

- a) Programa de Pós-Graduação ou Associação de dois ou mais Programas de Pós-Graduação;

2.2. COORDENADOR DE SUBPROJETO:

- a) Cada pré-proposta deverá ter um(a) coordenador(a) que será o(a) único(a) interlocutor(a) junto à PROPPI. O(A) coordenador(a) deverá ser um(a) professor(a) Doutor(a), integrante de Programa de Pós-Graduação, preferencialmente pesquisador nível 1 e 2 do CNPq.
- b) Um(a) mesmo(a) coordenador(a) de pré-proposta só poderá enviar uma pré-proposta, sendo vedado enviar mais de uma.

2.3. EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS DE PESQUISA:

- a) Equipamento altamente especializado, disponível regularmente para uso por usuários internos e externos da Instituição.

2.4. EQUIPAMENTOS DE MÉDIO E DE GRANDE PORTE:

- a) Para fins desta Chamada, só poderão ser solicitados na pré-proposta equipamentos de médio e grande porte. Entende-se por equipamentos de médio porte aqueles cujo valor unitário varia entre R\$ 100 mil e R\$ 500 mil e os de grande porte aqueles com valor acima de R\$ 500 mil.

2.5. DESPESAS APOIÁVEIS:

- a) Despesas correntes:

- Despesas acessórias de importação (20% do valor do equipamento);
- Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível - Despesa da Fundação de apoio 3% do total (Valor Equipamento+Despesas acessórias);

b) Despesas de capital:

- a. Equipamentos de médio e grande porte multiusuários e seus acessórios;
- b. Equipamentos de pequeno porte imprescindíveis à utilização dos equipamentos de médio e grande porte.

CAPÍTULO II

REQUISITOS PARA ADMISSÃO DA PROPOSTA

3. DA ESTRUTURA DAS PRÉ-PROPOSTAS

3.1 A Pré-proposta deve ser elaborada segundo os objetivos, definições, despesas apoiáveis, requisitos e características definidos nesta chamada interna. A pré-proposta deverá ser preenchida de acordo com os Anexos I e II. A Pré-Proposta a ser encaminhada à PROP PI deverá conter necessariamente:

a) Arquivo correspondente à Pré-Proposta, em formato DOC, contendo necessariamente:

- Nome do(a) Coordenador(a);
- Título da pré-proposta;
- Objetivo Geral;
- Justificativa para a aquisição dos equipamentos solicitados;
- Relevância;
- Utilização Multiusuária;
- Impactos previstos;
- Qualificação das Pós-Graduações vinculadas a pré-proposta;
- Descrição dos equipamentos solicitados;
- Informações qualitativas sobre a equipe científica;
- Metas;
- Indicadores;
- Equipe Executora;
- Equipe Científica;

b) Planilha de Solicitação de Recursos para esta Chamada Interna, em formato XLS (Excel), conforme modelo disponível nesta chamada interna;

c) Planilha de indicação da equipe científica, em formato XLS (Excel), conforme modelo disponível em nesta Chamada Interna. A equipe científica da Pré-proposta deverá ser constituída pelos pesquisadores que serão beneficiados pela implantação da infraestrutura solicitada;

3.2. Há necessidade de encaminhamento de orçamentos preliminares para este edital interno para fins de balizamento de valores;

3.3. O Coordenador da Pré-proposta deverá preencher o anexo I e II desta chamada interna, e informar no link da chamada que caso a pré-proposta venha a ser aprovada, não necessitará de novas adaptações de instalações da infraestrutura física para receber o(s) equipamento(s).

4. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PRÉ-PROPOSTAS

4.1. As pré-propostas serão classificadas segundo os seguintes critérios:

- a) Avaliação da equipe científica, com prioridade para pesquisadores nível 1 e 2 do CNPq.
- b) Abrangência da pré-proposta em relação ao atendimento da comunidade acadêmica da UFOP;
- c) Qualificação dos cursos de pós-graduação que apoiam a Pré Proposta, pelo Critério CAPES;
- d) Adequação da Pré-Proposta à política de pesquisa e pós-graduação da UFOP expressa nos objetivos do PDI da UFOP;
- e) O coordenador da pré-proposta deverá ser, preferencialmente, bolsista de produtividade do CNPq.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

5.1. Pré-qualificação. Esta etapa é eliminatória e constituirá no exame formal das Pré-Propostas segundo os requisitos obrigatórios definidos nesta chamada interna. Será realizada por um Comitê Técnico designado pela PROPPI, que avaliará o encaminhamento na forma da apresentação exigida. Pré-Propostas com preenchimento dos formulários incompletos não serão encaminhadas para avaliação de mérito da etapa classificatória;

5.2. A avaliação de mérito. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório e será conduzida pela Câmara de Infraestrutura da PROPPI ou por uma Comissão de Avaliação nomeada pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, que analisará o mérito das Pré-Propostas pré-qualificadas;

5.3. Durante a etapa de avaliação de mérito, a PROPPI, poderá a seu critério, solicitar ao coordenador(a) da Pré-Proposta informações adicionais e documentos que auxiliem na avaliação das mesmas. O não encaminhamento das informações solicitadas implicará na eliminação da pré-proposta.

Crítérios	Notas	Peso
1- Objetivo da pré-proposta, considerando sua aderência à chamada e sua relevância no contexto de C, T& I para o desenvolvimento local/regional/nacional/mundial	1-4	4
2- Utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura de pesquisa a serem implantados.	1-4	5
3- Qualificação e competência da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada(s) pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência a pré-proposta.	1-4	4
4- Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada pré-proposta.	1-4	5
5- Adequação do valor e do cronograma de atividades.	1-4	2
6- Desempenho da equipe científica da pré-proposta na execução de subprojetos apoiados anteriormente nas chamadas da Finep.	1-4	3

Em caso de empate das pré-propostas o desempate se dará pela maior nota nos seguintes critérios, na seguinte ordem: Critério 2, Critério 4, Critério 1 e Critério 3. Persistindo o empate, o desempate se dará pelo critério 6 e 5 e sorteio.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A Pré-Proposta deverá ser encaminhada à PROPPI por meio de formulário Google destinado a esta finalidade, disponível no link: <https://forms.gle/AimkyoFDBoYjSdQu8>, com os anexos preenchidos até a data limite estabelecida no item 7 desta chamada interna;

7. DOS PRAZOS

- 7.1. Lançamento desta Chamada Interna: 03 de dezembro de 2021.
- 7.2. Prazo para submissão via formulário: do dia 13 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2022.
- 7.3. Prazo de Avaliação das Pré- Propostas: do dia 25 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.
- 7.4. Divulgação do resultado preliminar: 01 de fevereiro de 2022.
- 7.5. Prazo para interpor recursos: 02 de fevereiro de 2022.
- 7.6. Divulgação do resultado final: 03 de fevereiro de 2022.

8. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO

8.1. Ao apresentar a Pré-Proposta a essa Chamada Interna, os coordenadores se comprometem a elaborar o projeto correspondente a Pré-Proposta aprovada conforme os requisitos definidos na futura CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT.

Observação: O encaminhamento à FINEP da Pré-Proposta selecionada ficará condicionado ao envio da versão final do Projeto para a PROPPI com todos os requisitos detalhados na referida Chamada Pública da FINEP.

CAPITULO III

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. O Resultado será divulgado na página da PROPPI;
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela PROPPI;
- 9.3. A PROPPI reserva-se no direito de revogar em parte ou totalmente este edital a qualquer momento;
- 9.4. A PROPPI, em função do lançamento do futuro edital da FINEP, poderá, a qualquer momento, modificar este edital ou as datas apresentadas.

Esclarecimentos sobre esta chamada poderão ser obtidos por email dos emails: projetos.propp@ufop.edu.br e arlemdaniel@ufop.edu.br.

Ouro Preto, 03 de dezembro de 2021.



Profa. Dra. Renata Guerra de Sá Cota
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação